

Instrução Técnica Conclusiva 03393/2016-8

Processo: 03543/2016-1

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2015

Criação: 17/10/2016 13:58

Origem: SecexContas - Secretaria de Controle Externo de Contas

JURISDICIONADO: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (GESTÃO)
EXERCÍCIO: 2015
VENCIMENTO: 30/09/2017
RELATOR: SERGIO MANOEL NADER BORGES
RESPONSÁVEL: José Luiz Torres Teixeira Júnior

Considerando a completude apresentada na análise de mérito contida no Relatório Técnico 379/2016, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, nos manifestamos pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

8 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A prestação de contas anual analisada refletiu a conduta do presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, sob a responsabilidade do Sr. José Luiz Torres Teixeira Júnior, no exercício de suas funções como ordenador de despesas, no exercício de 2015.

A presente análise de contas teve seu escopo delimitado pela Resolução TC 273/2014, sendo realizada com base na apreciação das peças e demonstrativos encaminhados pelo gestor responsável nos termos da Instrução Normativa TC 34/2015, segundo as orientações da Secretaria Geral de Controle Externo e os instrumentos de trabalho disponibilizados pelo TCEES.

Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento regular da prestação de contas do Sr. José Luiz Torres Teixeira Júnior, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

Vitória, 17 de outubro de 2016.

ROMÁRIO FIGUEIREDO
Auditor de Controle Externo